



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

**PORTARIA 563/2021**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício da função de controle interno e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, **JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 66, VIU e VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 04/2008 **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do funcionamento do sistema de controle interno na Administração Pública, decorrente dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2021;

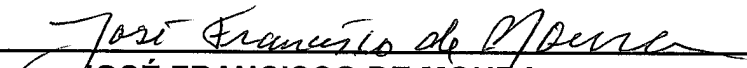
**CONSIDERANDO** a importância dos controles internos administrativos para boa gestão dos recursos públicos e para exercício da missão institucional do controle externo;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal em vigor, determina em seu artigo 31, que os municípios sejam submetidos a um controle interno, sendo este um instrumento de autocontrole;

**Art. 1º-** Fica nomeado o Sr, **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, para a função de Controle Interno do município de Santana do Garambéu.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santana do Garambéu, 03 de maio de 2021.

  
**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito de Santana do Garambéu

**José Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

Publicado em 03/05/2021  
Município de Santana do Garambéu  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 